



Folha: 04 Proc: 034/2021

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Alexandre da Costa Sírio
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

VERMELHANA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LB/0004 N.º 034 09/08/2021
Série 03 N.º 43

Alexandre da Costa Sírio
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO os valores mensais já recebidos e a projeção de receitas a serem recebidas junto a Fonte de Recursos do FUNDEB no exercício de 2021, conforme demonstrado no **ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, desta Lei;

CONSIDERANDO que não existe no orçamento do exercício financeiro de 2021 previsão orçamentária para suportar os valores da previsão de recursos a serem recebidos junto a fonte de recursos do **FUNDEB**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
20.024.12.361.0023.2.029	115 – FUNDEB 60%	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Func. da Unidade – Fundamental – FUNDEB I	Secretaria de Educação e Cultura R\$ 2.800.000,00
20.024.12.361.0023.2.029	115 – FUNDEB 60%	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Func. da Unidade – Fundamental – FUNDEB I	Secretaria de Educação e Cultura R\$ 1.200.000,00
					TOTAL R\$ 4.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e § 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos do FUNDEB.



Folha: 05 Proc.: 039/2021

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Cláudio Mannarino
Prefeito



ANEXO I

Folha: 06 / Proc.: 034/2021
Licitante: 06 (esta é a licitação)
Gabinete Legislativo
Matr. 1

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	R\$	3.788.660,00
Receita Realizada	(A) 01 a 06/2021	R\$	4.260.418,65
	(B) 01 a 06/2020	R\$	3.102.541,26
	(C) 07 a 12/2020	R\$	3.432.981,04
	(D) TOTAL = (B+C)	R\$	6.535.522,30

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \quad \text{logo: } \frac{4.260.418,65}{3.102.541,26} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 37,32

Arrecadação Período 07 a 12/2020(C) $\times \Delta$

$$= R\$ \quad 3.432.981,04 \quad \times \quad 37,32 \% \\ \text{Arrecadação Projetada} = R\$ \quad 1.281.198,47 \\ \text{TOTAL} = R\$ \quad 4.714.179,51$$

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
Receita Realizada 01 a 06/2021 (A)	R\$ 4.260.418,65
Resultado Aplicado Tx Incremento	R\$ 4.714.179,51
SOMA	R\$ 8.974.598,16
Previsão de Receita 2021	R\$ 3.788.660,00
Excesso Provável de Arrecadação (Tendência)	R\$ 5.185.938,16
Excesso Utilizado no Exercício	R\$
Excesso Provável de Arrecadação a Realizar	R\$ 5.185.938,16